



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/NH

SAÚDE SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

RESOLUÇÃO CMS/NH Nº 591/2023

Dispõe sobre a impugnação da eleição realizada em 25/07/2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Hamburgo, reunido extraordinariamente em 08 de agosto de 2023, no exercício de suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1.990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1.989, art. 242, IV; a Lei Municipal 43/96, de 10 de junho de 1.996, art. 4º, no que couber,

CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de revisão da legislação que estabelece as diretrizes e regras para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Novo Hamburgo;
- b) A avaliação das circunstâncias vigentes que evidencia a inadequação da legislação atual no atendimento aos requisitos legais, resultando em irregularidades e comprometendo a eficácia, legalidade e representatividade deste órgão;
- c) Os debates e esclarecimentos havidos durante a reunião ordinária nº600 deste Colegiado Municipal de Controle Social (ata nº 600);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a impugnação da eleição da Mesa Diretora realizada em 25/07/2023, considerando as irregularidades encontradas na documentação do processo eleitoral

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

APROVADA NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 600, DE 08 de AGOSTO de 2023.

Rosane Marcki
Presidenta do CMS/NH